

RESOLUÇÃO Nº. 139/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta – Espírito Santo, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal nº. 8.142 de 28 de novembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 436 de 26 de abril de 2004, principalmente no inciso VI do art. 10, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 65ª Reunião Ordinária, realizada em 21 (vinte e um) de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Arboviroses de Transmissão pelo AEDES AEGYPTI 2024/2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução Nº 127/2023.

Vargem Alta, 21 de agosto de 2024.

Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Marilza Onília da Silveira Fim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS/VA nº 139, de 21 de agosto de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 436/04, Art. 10. Inc. VI c/c o Art. 20, parágrafo 2º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde
do Município de Vargem Alta - ES
nº 4976 de 29/06/2023

Secretária Municipal de Saúde